



Avenida Pasteur, 404, Segundo andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.sgb.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48089.000737/2024-10

PLANO DE TRABALHO DO TED nº 0229/2024 - CPRM/IFMA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM / Serviço Geológico do Brasil**

Nome da autoridade competente: **Inácio Cavalcante Melo Neto**

Número do CPF: 046.744.244-45

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Infraestrutura Geocientífica**

Nome da autoridade competente: **Sabrina Soares de Araújo Gois**

Número do CPF: 836.425.011-68

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentraliza o crédito: **495001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **495130**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1 Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**

Nome da autoridade competente: **Carlos César Teixeira Ferreira**

Número do CPF: 679.580.103-97

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, Presidência da República (D.O.U. de 12/11/2020, Seção 2, Pág**

2.2 UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

3. OBJETO:

Apoio técnico-científico na execução de projetos de pesquisa, capacitações, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia, conforme estabelecido no inciso II, do Art.3º do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando a execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

4.1 OBJETIVO GERAL

Mapear, desenvolver e implantar soluções para melhorar ações e programas do Serviço Geológico do Brasil - SGB.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações das bases de dados do SGB;
- Realizar o mapeamento e automação dos processos internos, visando maior difusão e governança, de forma a facilitar a prestação dos serviços e gestão dos recursos públicos no âmbito do SGB;
- Contratar serviços de apoio técnico, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento de melhoria das ações e programas, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos;
- Capacitar servidores/funcionários e colaboradores do SGB, frente aos processos internos e de governança.

4.3 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, por meio do projeto em questão, atingir os seguintes resultados:

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
- Aumentar a produtividade da equipe com conforto operacional, por meio das melhorias de processo e maximização do rendimento dos recursos humanos da organização;
- Oferecer informações com maior facilidade/agilidade;

- Qualificar e desenvolver os recursos humanos frente às inovações tecnológicas;
- Construir e implantar novas tecnologia e ferramentas de apoio ao processo de tomada de decisão, de elaboração e formalização de parcerias;
- Mapear boas práticas aplicadas aos procedimentos internos e fluxos operacionais;
- Submeter trabalhos científicos e ou tecnológicos para eventos, periódicos e ou congressos nacionais e ou internacionais;
- Gerar produtos tecnológicos para registro no INPE, divulgação em eventos e ou revistas técnicas especializadas;
- Capacitar técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente ao presente objeto

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta se justifica pelas implementações tecnológicas identificadas em favor da melhoria de gestão, eficiência e uniformização das ações e programas sob a gestão do SGB.

Para atendimento a esta meta única torna-se necessária a aplicação de atividades de apoio à pesquisa relacionadas à coleta de informações e identificação dos fluxos que serão utilizadas pela pesquisa aplicada. Os dados coletados serão tratados, qualificados, trabalhados e, posteriormente, analisados para a devida aderência de melhoria das ações e programas do SGB.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA tem expertise no mapeamento de processos e no desenvolvimento de sistemas por meio dos Projetos Estratégicos Escritório de Processos e Fábrica de Inovação.

O Escritório de Processos tem por objetivo implantar uma unidade que apoie o incremento da maturidade da gestão dos processos nas instituições.

A Fábrica de Inovação tem como principal objetivo prestar serviços inovadores para a comunidade, por meio do levantamento de problemas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I reais e da aplicação de técnicas científicas para a solução tecnológica dos mesmos.

O estudo será coordenado por pesquisadores com nível de Doutorado e de profissionais habilitados de reconhecida experiência nas áreas de tecnologia da informação, geoprocessamento e administração. Toda a gestão dos recursos será feita pela Fundação de Apoio que irá gerir os recursos, garantindo lisura e idoneidade na aplicação e distribuição dos mesmos aos participantes do projeto.

6. SUB DESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 11% do valor global pactuado, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos, no valor de R\$2.512.980,00.

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

Considerando que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex foi autorizada pela Portaria Conjunta Nº 149, de 9 De Setembro de 2023, do Ministério da Educação - MEC e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para atuar como Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão, em observância a Lei 8.958/1994, bem como o Decreto 7.423/2010, permitindo assim celebrar convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução do referido projeto.

A Fadex é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 2005.

Com efeito, a Fadex é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.” (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, “abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII”.

O Estatuto Social da Fadex aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XV do art. 75 da lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.531/2023 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Meta/Etapas Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Meta Única	Mapear, desenvolver e implantar soluções para melhorar ações e programas do SGB.	Relatórios /certificados	
Etapa 1	Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações das bases de dados do SGB.	Relatório	3
Etapa 2	Realizar o mapeamento e automação dos processos internos, visando maior difusão e governança, de forma a facilitar a prestação dos serviços e gestão dos recursos públicos no âmbito do SGB.	Relatório	3
Etapa 3	Contratar serviços de apoio técnico, tecnológico, operacional e de gestão de projetos necessários ao desenvolvimento de melhoria das ações e programas, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos.	Relatório	3
Etapa 4	Capacitar servidores/ funcionários e colaboradores do SGB, frente aos processos internos e governança.	Relatório / certificado	
Etapa 5	Equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa	Relatório	
Etapa 6	Custos Operacionais	Fundação de Apoio à Pesquisa: abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamento dos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.	
		Fundo de apoio ao IFMA: constituição de Reserva - Investimento em Projetos Internos ligados a Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento.	
		Outro e correlatos: despesas referentes ao uso de bens e serviços próprios e ao rateio de custos operacionais comuns do IFMA e fundação de apoio.	

Todos os equipamentos, licenças de software perpétuas e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio, necessários à consecução do objeto, serão de propriedade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM e por ele serão patrimoniados para assegurar a continuidade dos projetos.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
NOV/2024	R\$ 8.000.000,00
NOV/2025	R\$ 8.000.000,00
NOV/2026	R\$ 7.779.380,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	SIM	R\$ 2.512.980,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	NÃO	R\$ 17.463.000,00
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	R\$ 3.803.400,00

12. PROPOSIÇÃO

São Luís (MA), na data da assinatura.

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Maranhão

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura.

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Diretor-Presidente do SGB/CPRM

SABRINA SOARES DE ARAÚJO GOIS

Diretora de Infraestrutura Geocientífica do SGB/CPRM

Documento assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Representante Legal**, em 06/11/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SOARES DE ARAUJO GOIS, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 07/11/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 07/11/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2313197** e o código CRC **A9C23EB6**.